

A IMPORTÂNCIA DA COORDENAÇÃO CIVIL-MILITAR NAS ATUAIS OPERAÇÕES DE PAZ MULTIDIMENSIONAIS

Alexandre Rocha Violante*

RESUMO

Com o término da Guerra Fria percebeu-se, a partir de iniciativas do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a imposição de sanções de caráter obrigatório não apenas à autodefesa dos Estados, mas a conflitos internos e externos e nas emergências complexas. Destarte, houve um incremento no número de Operações de Paz e, paralelamente, no número de Organizações de Ajuda Humanitária. Com a evolução normativa advinda dessas mudanças, essas operações tornaram-se multidimensionais, passando seu braço militar a atuar sob os cunhos político, militar e humanitário, acarretando maior interação entre militares e humanitários, que vieram a conviver em ambientes de incerteza e tensão. Os militares passaram, inclusive, a atuar na Ajuda Humanitária diretamente, sem a coordenação necessária, atuando como “novos” atores humanitários. Para diminuir esses atritos surge a coordenação civil-militar, que se bem executada por ambas as partes e se respeitados os princípios humanitários gera cooperação. Portanto, este artigo abordará as interações entre os atores civis e militares, seus principais óbices e aspectos positivos à cooperação, bem como as perspectivas dessas correlações nas atuais Operações de Paz multidimensionais, assumindo, como moldura temporal, o período a partir do término da Guerra fria (1991). Cabe ressaltar que as atuais tendências dessas operações se caracterizam pela maior participação dos Estados e pelo aumento do uso da força, concomitantemente a um maior envolvimento nas operações de *peacebuilding*, ou seja, nas tarefas de construção da paz, no pós-conflito (situação semelhante àquela que ocorre hoje no Haiti), sendo a discussão dessas tendências, o foco maior desse trabalho. Será, também, destacada, a participação do Brasil como um ator cada vez mais relevante no sistema internacional,

* Mestrando em Estudos Estratégicos pelo INEST-UFF)

principalmente por sua atuação como *Force Commander*, no atual mandato da MINUSTAH, em consonância com o estabelecido na Estratégia Nacional de Defesa e na Política Nacional de Defesa. Por fim, constatar-se-á que o relacionamento civil-militar será uma constante, sendo sua perfeita compreensão, por ambas as partes, classificada como fundamental para o sucesso global dos mandatos estabelecidos pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Palavras-chave: Coordenação civil-militar. Pós-Conflito. Novos Atores. Cooperação.

INTRODUÇÃO

No contexto do confronto bipolar, a lógica da segurança estava diretamente relacionada à proteção dos interesses nacionais, à defesa territorial e à dissuasão nuclear, enfatizando o caráter “estadocêntrico” e militar da segurança. Com o fim da Guerra Fria desenvolve-se, no campo teórico, intenso debate entre autores tradicionalistas, que defendiam uma agenda “estadocêntrica” militar, e aqueles que se posicionavam a favor de uma ampliação do conceito de segurança, a fim de que este pudesse abarcar outros setores, “dando a mesma ênfase a ameaças domésticas e transfronteiriças e permitindo a transformação da lógica realista e conflituosa da segurança internacional” (BUZAN e HANSEN, 2012, p.289).

Novas preocupações e teorias acerca da segurança internacional emergiram, assim, como uma tentativa de alterar a ênfase dada no período da Guerra Fria à segurança estatal, situando-a na segurança do ser humano individual (RODRIGUES, 2012, p.11). Alguns teóricos, como Buzan, pleitearam a ampliação da agenda dos estudos de segurança, a qual deveria abarcar outros fatores, além do aspecto militar, e novas ameaças, além daquelas advindas de outros Estados. Não foi desconsiderada, contudo, a relevância da segurança militar do Estado, mas houve a adição de novos elementos. As ameaças assumiram um caráter interno e transnacional, constituindo-se como “guerras civis e violências cometidas pelos próprios Estados contra parcelas de suas populações, que pudessem ser enquadradas no direito internacional, como crimes contra a humanidade (em especial, genocídio e limpeza étnica)” (RODRIGUES, 2012, p.14).

Dessa forma, tendo como base teórica as novas concepções acerca da segurança, como a chamada "segurança humana"¹, a imposição de sanções de caráter obrigatório passaram a ser utilizadas não apenas à autodefesa dos Estados, mas a conflitos internos e externos e nas emergências complexas², nas quais os atores de Ajuda Humanitária (AH) interagem cada vez mais com os militares em um ambiente de incerteza e tensão (BYERS, 2005).

Os Estados Unidos da América (EUA), por meio da publicação *Joint Tactics, Techniques and Procedures for Humanitarian Assistance* (JP 3-07.6) de 2011, afirmam em seus primeiros parágrafos que é de seu interesse prover AH àqueles que necessitem. Em paralelo, no Brasil, a Estratégia Nacional de Defesa (END), aprovada em 2008, determina que o Ministério da Defesa (MD) programe ações com vistas a incrementar as atividades de instrução em Operações de Paz (OpPaz), de maneira a estimular o treinamento de civis e militares. Tais exemplos demonstram o interesse que despertam na atualidade, a AH e as OpPaz, bem como sua interdependência cada vez mais presente, amalhada à necessidade cada vez maior de coordenação entre todos os seus atores. A primeira (AH) não devendo ser empregada e nem vista como instrumento de política externa de qualquer Estado, já a segunda (OpPaz), como ensina Nye Jr. (2008), sendo peça fundamental para assegurar um elevado nível de credibilidade e respeito para a força militar desse Estado, quando da aplicação de sua força de forma correta e dosada, tornando-se uma aplicação de *smart power*³.

¹ A segurança humana tem se desenvolvido como uma abordagem utilizada para explicar e justificar as intervenções militares humanitárias. Estas, por sua vez, se desenvolvem com base em conceitos e prerrogativas que responsabilizam a chamada comunidade internacional pela proteção dos indivíduos ameaçados por violações de direitos humanos, a partir da consideração de falência do Estado em promover aquela que deveria ser sua tarefa primordial, a saber, a garantia da segurança e do bem-estar de seus indivíduos.

² São crises humanitárias em um Estado, região ou sociedade onde há uma ruptura total ou considerável da autoridade, em resultado de um conflito interno ou externo e que requer uma resposta internacional que ultrapassa o mandato ou a capacidade de uma única agência e/ou programa da ONU no dado local (ONU, 2003). É o tipo de crise humanitária em que há as maiores interações entre civis e militares e que pode trazer contradições entre seus princípios.

³ É a capacidade de combinar *Hard e Soft power* em uma estratégia vencedora. Envolve estrategicamente a diplomacia, persuasão, capacitação, projeção de poder e de influência. Flutua entre a diplomacia e a força militar (NYE JR, 2012)

Os novos e complexos ambientes operacionais exigem, então, importante atualização dos atuais conceitos existentes. Dilemas por parte das componentes civil e militar nas OpPaz no que tange à politização de suas ações acabam por dificultar sua cooperação e interações, tornando-se necessária a busca da melhor coordenação possível entre estas componentes, maximizando o esforço ao apoio humanitário e minimizando a interferência civil nas operações militares.

Destarte, este artigo tem como objeto identificar a importância cada vez maior da coordenação civil-militar presentes nas componentes civil e militar nas OpPaz multidimensionais no pós-Guerra Fria, mesmo em face da maior complexidade que essas operações apresentam.

Para tanto, o artigo foi estruturado em quatro partes. Além dessas considerações iniciais, abordar-se-ão alguns aspectos importantes referentes à AH e às OpPaz, e, a partir da doutrina da ONU sobre coordenação civil-militar, os conceitos, práticas, peculiaridades e interações incutidos nas doutrinas dos principais atores de relevância. Abordar-se-á, ainda, a importante participação brasileira como *force commander* na MINUSTAH e em seguida recorrer-se-á à discussão dos óbices, aspectos positivos e perspectivas da coordenação civil-militar, dentro da moldura temporal do pós-Guerra Fria e do atual debate da multidimensionalidade dessas operações. Finalizando, uma conclusão em que será ressaltada a importância da coordenação civil-militar, que se bem realizada, facilitará a tarefa de todos os atores na consecução de seus objetivos, tanto nas ações humanitárias, quanto nas operações militares.

Algumas Considerações sobre Ajuda Humanitária e Operações de Paz

Ajuda Humanitária e ao Desenvolvimento

A AH é guiada por princípios humanitários oriundos do Direito Internacional Humanitário (DIH), também chamado de Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA). Ela é definida por sete princípios fundamentais, adotados por unanimidade na 20ª Conferência Internacional da Cruz Vermelha, em 1965, quais sejam: **humanidade, imparcialidade, neutralidade**, independência, voluntariado, unidade e universalidade. Destes princípios, destacam-se como mais importantes, os três primeiros (grifo nosso).

Sobre o princípio da humanidade, pode-se afirmar que trata de garantir, sem discriminação, assistência aos feridos no campo de batalha, ou a vítimas de desastres, para aliviar o sofrimento humano onde quer que ele se verifique (CICV, 2009). Quanto à imparcialidade, torna-se explícito que a oferta de AH deve ser orientada apenas pela carência dos mais vulneráveis, priorizando as situações de sofrimento mais urgentes. (*Ibidem*). Já no que tange à neutralidade, observa-se o objetivo garantir que a AH seja prestada de maneira a permitir que suas atividades, agentes e atores não se tornem uma ferramenta política; devem oferecer o alívio necessário, sem tomar partido nas partes envolvidas nas hostilidades, nem em controvérsias de natureza política, étnica, religiosa ou ideológica. (*Ibidem*).

Os princípios supracitados são complementares e essenciais, mas, ainda assim, podem surgir contradições entre eles, principalmente em emergências complexas. Brant e Esteves (2010) ensinam que, no pós-Guerra Fria, os atores humanitários deixam de trabalhar em uma área neutra, entre as duas superpotências, para atuarem com diversos Estados participantes das OpPaz, acarretando em tensões e interferências de atuação na relação com os governos, organizações locais, e na independência em abordar as causas políticas do conflito.

No que tange a Ajuda ao Desenvolvimento (AD), esta se conceitua como sendo o desenvolvimento necessário para a reestruturação e pacificação de uma sociedade. Ela possui caráter mais político que a AH, sem estarem completamente dissociadas. De fato, o termo AH em *lato sensu*, engloba a AD.

Com relação aos atores principais de AH, podem-se definir quatro tipos principais de Organizações de Ajuda Humanitária (OAH): Organizações Internacionais (OI), Organizações Não-Governamentais (ONG) e Agências Doadoras Governamentais Nacionais e Internacionais e, mais recentemente, os militares.

Nessas interações, o atual debate entre os atores humanitários, diz respeito à adoção do conceito minimalista de limitar-se a salvar vidas, ou à maximização das ações, em prol do conceito de desenvolvimento. Segundo Vaux (2007), isso é resultado da politização da AH, tanto por parte dos doadores de ajuda, quanto pelos militares, o que acarreta, geralmente, o não atendimento das reais necessidades dos receptores dessa ajuda.

As Operações de Paz

Com relação às OpPaz, percebe-se um incremento quantitativo e qualitativo no que tange aos seus atores. Será utilizada como definição de OpPaz⁴, aquela constante do glossário das forças armadas (MD35-G-01) de 2007, ou seja, “[...] consistem no emprego de força militar, em apoio a esforços diplomáticos, para manter, impor ou construir a paz em país estrangeiro” (BRASIL, 2007, p 181). Segundo Bigatão (2007), as OpPaz não se iniciaram sob a égide da ONU, mas sim durante a Liga das Nações (1919-1939), não possuindo ainda a atual denominação, mas já apresentando como objetivos a paz em territórios em conflito e manutenções de cessar-fogo.

Com o advento da ONU, em 1945, surge um novo sistema de segurança coletivo aperfeiçoado, que em seu artigo I de sua carta estabelece como seu propósito básico:

Manter a paz e a segurança internacionais e, para esse fim: tomar, coletivamente, medidas efetivas para evitar ameaças à paz e chegar, por meios pacíficos e de conformidade com os princípios de justiça e do direito internacional, a um ajuste ou solução das controvérsias ou situações que possam levar a uma perturbação da paz (ONU, 1945, p 34).

Durante a Guerra Fria, a implementação do sistema de segurança coletivo nos moldes clássicos de uso da força contra agressões não funcionou. Nesse período, as grandes potências vetaram sistematicamente sua aplicação, negociando acordos em outros fóruns. Com isso, as OpPaz foram um substituto ao mecanismo de segurança coletivo que não funcionou. Segundo Pecequillo (2004), estas foram aplicadas em conflitos predominantemente interestatais, sob os auspícios do capítulo VI da Carta da ONU, ou seja, baseadas na solução pacífica de controvérsias, com o consentimento de ambos os contendores.

Com o descongelamento do processo decisório do CSNU, o número de OpPaz e a imposição de sanções aumentaram sensivelmente. Tais mudanças ocorreram durante o mandato do

⁴ O termo Operações de Manutenção da Paz (OMP) englobam todas os tipos de OpPaz. No entanto, para se evitar confusões, tem sido usado o termo “OpPaz”, genericamente e “OMP” apenas para as de “manutenção de paz”.

Secretário-geral da ONU, Boutros-Boutros Ghali (1992-1997), que realizou a 1ª tentativa no pós-Guerra Fria de busca de uma paz sustentável. Era a "Agenda para a Paz" (ONU, 1998), uma readaptação da ONU à nova multilateralidade⁵ que aflorava. De acordo com Herz e Hoffman (2004), Boutros Ghali ressaltava que as OpPaz não deveriam mais ser meramente enquadradas no Capítulo VI. Seriam necessários mandatos também baseados nos instrumentos do Capítulo VII, suscitando resoluções por imposição da paz, sem a necessidade de consentimento das partes em conflito, ampliando o rol de ameaças, a incidência de conflitos intraestatais e a tendência a se recorrer a medidas coercitivas.

As propostas de mudanças evoluíram até o surgimento do *United Nations Peacekeeping Operations Principles and Guidelines* de 2008, conhecido como doutrina *Capstone* que estabelece pontos importantes, como: a denominação das atuais OpPaz multidimensionais complexas⁶; e a redefinição do princípio do não uso da força nas operações de manutenção da paz, **alterando-o do uso exceto em autodefesa e na defesa dos civis sob ameaça, para exceto em autodefesa ou na defesa do mandato** (ONU, 2008a, grifo nosso). Logo, a força poderia ser usada no cumprimento de quaisquer tarefas previstas no mandato.

A evolução normativa incrementou a importância do comando, controle e treinamento na coordenação de todos os atores envolvidos nas OpPaz. Além disso, suas classificações evoluíram ao longo do tempo e para a pacificação do tema, a doutrina *Capstone* as subdividiu em cinco categorias: diplomacia preventiva (*conflict preventions*), promoção da paz (*peacemaking*), manutenção da paz (*peacekeeping*), imposição da paz (*peace enforcement*), e consolidação da paz (*peacebuilding*). É importante ressaltar que nas OpPaz contemporâneas, as classificações não são lineares. O CSNU evita citá-las diretamente, elaborando os mandatos de forma generalista, procurando evitar discordâncias na participação de seus Estados-membros (BEIRÃO, 2008).

⁵ O termo "multilateralismo" teve seu uso difundido após a 2ª Guerra Mundial (2ª GM). Desde o fim da Guerra Fria, o conceito de multilateralismo tem sido alterado. Em uma das vertentes dessa alteração, o multilateralismo tendeu a ser associado ao conceito de "governança internacional" (NOVOSELLOFF, 2002).

⁶ Envolve tarefas de cunho político, militar e humanitário, exigindo melhor entendimento dos papéis de civis e militares na sua atuação. Requer um estabelecimento doutrinário, a fim de evitar interferências mútuas.

Nessa parte do artigo discutiram-se algumas considerações atinentes à evolução da AH e das OpPaz, que capacitarão uma discussão mais efetiva dessas interações entre os diversos atores presentes nas OpPaz multidimensionais a ser regulada pela coordenação civil-militar, como será evidenciado a seguir.

Coordenação Civil-Militar de alguns Atores de Relevância em Operações de Paz

No que tange à coordenação civil-militar, Coning (2006) a conceitua como sendo “[...] relações civis-militares que ocorrem em operações em que militares são desdobrados como partes integrantes de uma operação civil-militar de reconstrução da paz sob direção de civis”⁷ (CONING, 2006, p. 99, tradução nossa).

Archer (2004) sintetiza e corrobora da importância desta interdependência entre as componentes civil e militar ao afirmar que

A interdependência de organizações civis e militares, que respondem cada vez mais às frequentes e devastadoras emergências complexas em todo o mundo, está se tornando mais evidente. O melhor entendimento das diferenças culturais ente as organizações civis de assistência humanitária e os militares, poderia ajudar o pessoal de ambas a trabalharem juntos mais eficientemente durante emergências complexas, bem como durante operações de paz, desastres, gerenciamento de consequências e a assistência humanitária (ARCHER, 2004, p. 67).

De fato, no atual contexto das OpPaz, a componente militar não assegura sozinha o cumprimento dos mandatos estabelecido pelo CSNU. Daí a necessidade da componente civil para apoiar o atingimento do propósito da missão. Coning e Henthorne (2008) corroboram da importância da componente civil ao dissertarem sobre coordenação civil-militar.

⁷ Texto original em Inglês.

Nas operações de paz da ONU, a coordenação civil-militar ocorre entre a componente militar e todos os componentes civis da missão da ONU, outros membros do sistema ONU e todos os outros atores internos e externos na área da missão. Assim, sem levar em consideração os atores humanitários, a coordenação civil-militar, no contexto da construção da paz, ocorre com os atores das seguintes componentes: assuntos políticos; assuntos civis; informações públicas; direitos humanos; estado de direito e assuntos judiciais; e apoio à missão⁸ (CONING e HENTHORNE, 2008, p. 53, tradução nossa).

Por parte da componente civil, geralmente, o *Office of the Coordinator for Humanitarian Affairs* (OCHA) ou o *United Nations High Commissioner for Refugees* (UNHCR) são frequentemente escolhidos como as agências líderes para apoiar e coordenar o planejamento e as operações por parte das OAH.

Da mesma forma, os militares estabelecem um centro de coordenação civil-militar para interagirem com todos esses atores civis. Tal nomenclatura varia de acordo com suas doutrinas. De acordo com Conning e Henthorne (2008), o conceito de coordenação civil-militar possui concepções ligeiramente diferentes na OTAN – Civil-Military Cooperative (CIMIC), nos Estados Unidos – Civil-Military Operations (CMO) e na ONU - Civil-Military Coordination (UNCIMIC) e Humanitarian civil-military Coordination (CMCoord)⁹. Resumindo, a coordenação civil-militar nas ações humanitárias tem como propósito prover a ligação entre essas componentes. A coordenação efetuada pela ONU prevê a consecução dos objetivos humanitários. A coordenação civil-militar tanto da OTAN, EUA ou qualquer outro braço armado estará sempre voltada para os objetivos militares, sem, com isso, impedir que se busquem objetivos convergentes que levem à cooperação, fundamentadas na sinergia, confiança e agilidade às operações.

⁸ Texto original em Inglês.

⁹ Para melhor entendimento das doutrinas de coordenação civil-militar e suas peculiaridades com relação a alguns atores de relevância como a ONU, CICV, EUA, OTAN e Brasil, ver AVERSA, 2010.

Faz-se mister definir as atividades de assistência realizadas pela componente militar em OpPaz. O *Inter-Agency Standing Committee* (IASC) as classifica em: apoio direto, apoio indireto e de Apoio à Infraestrutura. O apoio direto compreenderia a distribuição de serviços, alimentos e outros itens diretamente à comunidade necessitada, sem passar por órgãos de coordenação dos OAH; o apoio indireto, por sua vez, compreenderia em uma participação restrita no fornecimento de transporte para distribuição de bens ou no deslocamento para pessoal que prestará socorro; já o apoio à infraestrutura representaria a assistência limitada à prestação de serviços gerais como reparos de infraestrutura, por exemplo, ou seja, em ações que não confirmam, necessariamente, visibilidade a quem as realiza (ONU, 2004).

Dessa forma, a fim de caracterizar a nova realidade estabelecida com o novo formato de ação da ONU em OpPaz, onde civis e militares dividem uma mesma área decorrente da tênue separação entre o espaço humanitário e o espaço militar, o *Civil-Military Guidelines and Reference for Complex Emergencies* de 2008 estabelece os parâmetros operacionais das políticas e diretrizes para uma boa coordenação. A publicação reitera que o apoio indireto e o apoio à infraestrutura podem ser realizados por militares em tempo de paz, porém sempre em coordenação com os atores humanitários por meio de seus escritórios de coordenação e com a ONU. Já a AH direta não deve ser realizada pela componente militar por ocasião de *peace enforcement* e é restrita também em tempos de paz, sendo aceita apenas quando da impossibilidade de execução por parte das OAH (ONU, 2008b):

De fato, quanto maior o risco para os atores humanitários, menores as chances de cooperação, e vice-versa. Geralmente as OpPaz são iniciadas com ênfase na ação militar. Com o apaziguamento do conflito, a prioridade das operações vai em direção à AH. Tal fato mostra que a responsabilidade primária das forças militares em OpPaz é estabelecer e manter um ambiente seguro e estável para que os atores humanitários possam cumprir seus papéis, restringindo ao máximo, a politização das suas ações. Portanto, para uma boa coordenação, sem que se firmem suscetibilidades entre as componentes militar e civil, algumas práticas como a definição do problema, o compartilhamento de informações, o estabelecimento de objetivos comuns, mecanismos para formação de consenso, estabelecimento de prioridades e responsabilidades, flexibilidade de adaptação a novas situações e integração, como somatório de capacidades, devem ser almejadas.

A seguir, serão tecidas breves considerações sobre a participação brasileira no atual mandato da MINUSTAH, principalmente no que diz respeito à coordenação civil-militar.

Algumas Considerações sobre a Missão de Estabilização do Haiti (Minustah) e a Coordenação Civil-Militar Efetuada pelo Brasil

O Haiti é percebido pela chamada comunidade internacional não apenas como um Estado “frágil”, mas também – e principalmente – como um Estado “falido”¹⁰. Isso se daria em função de sua má administração, economia fraca, episódios de violência extrema e preocupação gerada, devido às supostas ameaças que poderiam oferecer aos países vizinhos – esta preocupação refere-se em especial aos fluxos migratórios e ao tráfico de drogas. Apesar do país não ser visto como um abrigo para terroristas, seus problemas de administração e desenvolvimento econômico e social são vistos como ameaças não só a sua própria população, mas também aos países vizinhos e à comunidade internacional.

Diante das localidades que apresentam suposta falência, a comunidade internacional, com destaque para a atuação dos Estados Unidos e da ONU, propõe para si mesma uma participação ativa (através de missões de paz, apoio humanitário ou parcerias) nessas áreas consideradas problemáticas, onde “(...) suas populações poderiam ser governadas, permitindo novos arranjos geopolíticos e impulsionando muitos negócios entre agências intergovernamentais, ONGs, empresas, governos” (RODRIGUES, 2012, p.38). Sendo enquadrado nesta perspectiva de falência estatal, o Haiti apresenta-se internacionalmente como um foco produtor de problemas e ameaças que deve ser devidamente contido e gerenciado.

¹⁰ Entende-se aqui por Estado “falido” aquele visto pela comunidade internacional como incapaz de governar de forma adequada seu território e sua população, representando um risco para o bem-estar e a segurança desta última (também sendo considerado como uma ameaça à segurança internacional).

A crise vivida pelos haitianos, entre os anos 2003 e 2004, fez com que Estados sul-americanos reunissem esforços conjuntos, representando uma iniciativa regional com a condução das Nações Unidas, que ficaria conhecida como a MINUSTAH. Esta foi guiada por alguns princípios particulares, como: a manutenção da ordem e da segurança; o incentivo ao diálogo político, com vistas à reconciliação nacional; e a promoção do desenvolvimento econômico e social. A missão não se limita apenas à função de manutenção da ordem local, mas também abrange diversas tarefas, como segurança pública, AH, proteção dos direitos humanos e meio ambiente e desenvolvimento econômico, ao passo que, muitas dessas funções contam com o apoio e a atuação em conjunto da OEA (HIRST, 2011).

Nesse contexto, o Brasil que é um dos mais tradicionais contribuintes de efetivos militares para OpPaz, assume o papel de *force commander* da missão, a partir de 2004. Apesar da posição do governo brasileiro, apresentada pelo então Ministro das Relações Exteriores Antonio de Aguiar Patriota (2011-13) ao afirmar que na MINUSTAH “[...] o eventual emprego da força de modo compatível com o mandato do CSNU não a tornou, no passado, nem a torna, no presente, uma operação de imposição da paz”, Kenkel e Moraes (2012), Beirão (2008), Chagas (2009), possuem outro entendimento, reiterando a quebra de paradigma da atuação brasileira apenas sob os auspícios do capítulo VI da Carta da ONU, já que o mandato previa a possibilidade de uso da força para imposição da paz, pelo capítulo VII¹¹. Isso significou maiores responsabilidades e impôs ao Brasil a necessidade de trabalhar junto à diversas organizações civis e suas doutrinas.

Nos contingentes iniciais da MINUSTAH, percebeu-se a dificuldade em pôr em prática a coordenação, principalmente devido ao vulto da operação e ao desconhecimento do funcionamento da estrutura da ONU/MINUSTAH (ROMÃO, 2012). De acordo com Aversa (2010), até o 8º contingente de tropas brasileiras no Haiti (2007-08) não havia uma seção voltada exclusivamente para a ligação com os atores civis, com o *Force Commander* e com a missão propriamente dita. Somente a partir do 9º contingente foi estabelecida uma seção de assuntos civis que englobava a coordenação civil-militar dentro do Estado-Maior, no nível das forças (nível batalhão). Tal fato também ocorreu com Grupamento Operativo de Fuzileiros Navais no Haiti (GptOpFuzNav-Haiti).

¹¹ Chagas (2009) afirma que o Brasil participara da UNTAET, missão de administração transitória no Timor-Leste, sob capítulo VII. Porém, a participação foi numericamente limitada, não sendo de relevância.

As ações desenvolvidas pelos países sul-americanos no Haiti, mais precisamente pelo Brasil são avaliadas através de uma perspectiva comparada, como demonstra Hirst (2007), em relação a outras experiências de ocupação externa. "Se, por um lado, não se dissocia essa presença de uma ação de ocupação, por outro, lhe é atribuído um sentido mais benigno quando contrastada com a presença dos EUA, Canadá e França" (HIRST, Op. Cit., p.7). Conforme cita a autora, no final de 2009, já era possível verificar, junto à sociedade haitiana, os resultados positivos da cooperação cubana, argentina, venezuelana, brasileira e chilena nos âmbitos das políticas sociais, desenvolvimento econômico, direitos humanos e fortalecimento institucional (HIRST, 2011, p. 66-67).

Entretanto, Hirst (2011) aponta algumas críticas pertinentes sobre a atuação internacional no Haiti, no contexto pós-terremoto, ocorrido em 12 de janeiro de 2010. Segundo ela, há um conjunto de ações descoordenadas no país, constituindo um "universo disperso e diverso de projetos de assistência que tanto podem seguir diretrizes governamentais como executar tarefas estabelecidas pelas agências, organizações e mesmo indivíduos" (HIRST, Op. Cit., p.72). Nesse sentido, prevalece a ausência de coordenação entre os projetos e ações dos atores internacionais envolvidos no processo de reconstrução do país. Assim, a atuação dissociada dos atores internacionais, particularmente das ONG que atuam em contextos de AH em larga escala, em relação às autoridades locais, dificulta o fortalecimento de instituições haitianas.

Faz-se necessário normatizar a condução da coordenação civil-militar por uma seção/fração específica e especializada no assunto, tal qual nas doutrinas dos EUA e OTAN. Apesar de não fazer parte do entorno estratégico brasileiro¹², o grau de importância dessa missão denota uma posição mais assertiva do Estado brasileiro no sistema internacional, projetando-o mais fortemente como uma das nações que pleiteia um assento permanente no CSNU, e estando preparado a aplicar tais conhecimentos obtidos em possíveis missões, caso necessárias, em suas áreas de interesse estratégico, como o Atlântico Sul.

¹² "A América do Sul é o ambiente regional no qual o Brasil se insere. Buscando aprofundar seus laços de cooperação, o País visualiza um entorno estratégico que extrapola a região sul-americana e inclui o Atlântico Sul e os países lindeiros da África, assim como a Antártica" (PND, 2012, subitem 4.1).

Óbices, Aspectos Positivos e Perspectivas na Coordenação Civil-Militar

Com relação aos óbices, boas condutas e perspectivas para a coordenação civil-militar, oriundas de ensinamentos obtidos em OpPaz, perceber-se-á que os aprimoramentos doutrinários e a melhora da interação entre todos os atores envolvidos passa necessariamente pelo debate e entendimento dentro do órgão mais apropriado para as resoluções de conflitos, ou seja, a ONU.

Óbices

Os óbices maiores se encontram na politização e na militarização da AH, que dificultam e reduzem em muito sua coordenação e cooperação. Isso sem falar nas intervenções unilaterais¹³ realizadas pelas grandes potências do sistema internacional, principalmente quando seus interesses estratégicos no "tabuleiro" geopolítico não são atendidos pelo CSNU. Neste caso extremo, a coordenação civil-militar será praticamente inexistente, e se houver será realizada individualmente com as OAH, apenas se for interessante para os objetivos militares, já que não haverá qualquer coordenação por parte da ONU.

A militarização e politização das ações humanitárias estão cada vez mais presentes nas OpPaz. O General Robert Meille¹⁴ (1946-) afirma em discurso na 25ª Sessão da Academia da Paz e da Segurança internacionais, que durante o conflito da ex-Iugoslávia, fazia-se *bricolagem humanitaire*, ou seja todos os atores, sem distinção, faziam AH, e que a complexidade das operações impedia a coordenação adequada, imperando a burocracia, a compartimentação deliberada, além de confusão de responsabilidades (RAIMUNDO, 1999). A crítica aqui apresentada não está direcionada apenas aos atores militares e aos seus governos, mas também aos atores civis, pois a imparcialidade, condição primeira da neutralidade das OAH, pode acarretar o imobilismo, principalmente quando os atores humanitários se recusam a tomar parte em AH, devido às ingerências militares nas mesmas.

¹³ A intervenção humanitária unilateral não é o escopo deste artigo. Segundo o sociólogo José Manuel Pureza (1958-), a intervenção humanitária unilateral é um perigoso estreitamento da atual ordem multilateral.

¹⁴ Comandante da *Land Task Force* (1999-2001) das forças da OTAN no conflito da ex-Iugoslávia.

Cabe aqui perceber a linha tênue existente na cooperação das OI da ONU e as ONG que colaboram em OpPaz baseadas em resoluções do CSNU. Estariam elas agindo como auxiliares humanitárias de forças armadas ou em ações humanitárias imparciais? De fato, as ações dessas operações, como um todo, estão cada vez mais politizadas seja pelas potências ocidentais, que são as grandes financiadoras das OAH, por parte da componente civil, seja pela continuação da política dos Estados e blocos de relevância política no SI, com a utilização de seu braço militar.

Pierre *Krähenbühl*¹⁵ (1966-) critica as operações “corações e mentes” que tentam conquistar apoio à força militar ao misturar ações de AH com propósitos políticos e militares “[...] estamos preocupados porque eles incluem respostas humanitárias em um conceito militar e de segurança, no qual a resposta às necessidades de partes da população pode fazer parte de uma estratégia para derrotar um opositor ou inimigo” (KRÄHENBUHL, 2011, p. 5). Assim, quando a AH se torna parte das estratégias para se derrotar o inimigo, os riscos à segurança dos atores humanitários aumentam sensivelmente e a cooperação “tende a zero”. Tal estratégia baseada na conquista de corações e mentes e no uso da razão da surpreendente trindade de *clauswitz*¹⁶ pode dar certo em algumas ocasiões, como na MINUSTAH, por exemplo, onde segundo Romão (2012), algumas ações de AH foram realizadas sem a coordenação necessária com o escritório da ONU, em apoio direto à população, tendo sido realizadas para angariar a simpatia da população, já que as patrulhas eram recebidas de forma hostil nos primeiros contingentes.

¹⁵ Atual diretor de operações do CICV.

¹⁶ A razão, provavelmente é a mais importante componente da surpreendente trindade. Portanto, assim como a vitória tem seus desdobramentos políticos, da mesma forma os tem uma derrota. Uma derrota na guerra é, em primeiro lugar, uma derrota da política, porque a política causou as derrotas porque ela estava errada: ela tinha feito sobre a guerra real um julgamento contrário à natureza desta última. (ARON, 1976, p. 165).

No caso brasileiro, é relevante evidenciar que o comportamento dos militares pode ser justificado pela inexperiência em coordenação civil-militar, baseada em um processo de liderança em OpPaz. A semelhança cultural com os haitianos possibilitou uma maior proximidade sem rejeições maiores, e por já exercerem no Brasil ações de ajuda a populações carentes em tarefas de apoio ao desenvolvimento, que seriam de responsabilidade primária de outros órgãos do Estado, os transtornos apresentados na missão foram pequenos. Contudo, em outros cenários, a apropriação do espaço humanitário por militares e políticos tem produzido vítimas na comunidade humanitária, como nas missões de assistência da ONU no Iraque - UNAMI (2003-) e no Afeganistão - UNAMA (2002-), onde se constata que mesmo com a intensa presença dos militares na AH em apoio direto, muitas vezes sem coordenação, em prol do atingimento de seus objetivos militares, os confrontos não arrefeceram totalmente (CICV, 2013b).

Aspectos Positivos

Todo o processo de criação: da ONU, de suas organizações e organismos internacionais, da doutrina humanitária, dos direitos do homem e do cidadão, dos direitos humanos, resultou em ganhos que acabaram por compor, em alguns casos, o direito interno dos Estados. Graças a estes fatores e ao trabalho realizado pelo CICV, o princípio da humanidade, por exemplo, extrapolou o universo da ação dos que buscavam amenizar o sofrimento humano e passou também a orientar e a condicionar a ação militar, fazendo parte integrante do universo simbólico dos atores militares, consubstanciado no DIH.

O OCHA tem promovido cursos com o objetivo de difundir os princípios da coordenação civil-militar, nos quais atores de AH e militares constituem grupos e interagem em estudos de caso, utilizando os princípios contidos nas publicações do IASC e outros. Com isso, o que se busca é a difusão cada vez maior do DIH, baseada nas interações dos atores civis e militares com seus pares mais experientes no ambiente operacional das missões, que passam a ser elementos replicadores do conjunto de valores adquiridos. (CONING, 2007).

Outro fato importante a se ressaltar é a crescente demanda por tropas para atuar em OpPaz. Os números do DPKO mostram a exponencial evolução ocorrida nos últimos dez anos, em que a quantidade de militares envolvidos diretamente nessas operações quintuplicou, atingindo, no início de 2010, efetivo superior a cem mil homens (CHAGAS, 2010). O aumento de Estados participantes, se por um lado resalta seus interesses políticos, por outro aparece como uma democratização das decisões, em uma multilateralidade maior nas relações internacionais.

De acordo com Aversa (2010), experiências em OpPaz no Paquistão e Índia- UNMOGIP (1965-), no Haiti- MINUSTAH (2004-), na República Democrática do Congo-MONUSCO (2010-) estão longe da perfeição na coordenação, mas já demonstram uma relação mais construtiva entre as componentes civil e militar, o que pode ser benéfica na consecução dos objetivos comuns. Estas operações estão sendo mais bem coordenadas, principalmente pelo melhor delineamento de áreas de responsabilidades e da racionalização de potenciais áreas de atrito.

Perspectivas

Cabe ressaltar que o Humanitarismo sempre esteve influenciado por grandes tendências políticas. Não seria diferente na atualidade, onde uma gama cada vez maior de atores dele participa. Logo, o atual modelo de AH está mais assertivo e vinculado cada vez mais aos interesses dos doadores do que com as necessidades dos receptores.

Baseado no atual cenário internacional e no *non-paper A New Partnership Agenda: Charting a New Horizon for UN Peacekeeping* de 2009, Chagas (2010) apresenta como principais desafios para as OpPaz uma clara predisposição da ONU em fazer uso cada vez maior da força em suas operações. É a complementação do que já foi comentado nos parágrafos anteriores, em que a doutrina *Capstone* ressaltava que as operações de *peacekeeping* e *peace enforcement* estariam cada vez mais tênues em suas caracterizações. Ele complementa seu raciocínio afirmando que é esperado um distanciamento ainda maior em relação ao trabalho coordenado com as OAH. De fato, o uso mais frequente da força contra grupos adversos, mesmo em consonância com o estabelecido em seus mandatos, pode tornar as tropas alvos constantes desses grupos,

de tal modo que os símbolos dos “capacetes azuis”, concebidos originariamente para assegurar proteção, poderão transformar-se em fatores de maior vulnerabilidade, afetando o princípio da neutralidade e dificultando ainda mais a coordenação e cooperação com os atores de AH.

Além do provável aumento do uso da força em OpPaz, também se prevê um envolvimento cada vez maior em tarefas de construção da paz (situação semelhante àquela que ocorre hoje no Haiti). Portanto, a preocupação com a proteção dos civis ganhará espaço e destaque cada vez maiores. O relacionamento civil-militar será uma constante, sendo sua perfeita compreensão, por ambas as partes, classificada como fundamental para o sucesso global dos mandatos estabelecidos pelo CSNU (BEIRÃO, 2013b).

O entendimento predominante na ONU, ao se discutir sobre coordenação civil-militar, reconhece a existência de diferentes áreas de atuação entre esses atores. Entende-se que a realização de AH por militares como um lugar-comum, uma rotina, tem como consequência o comprometimento dos princípios de imparcialidade e neutralidade. Entretanto, essas interações entre civis e militares não devem ser “engessadas”. É necessário verificar se tais ações terão impacto ativo sobre a percepção desses princípios ou poderão causar um risco de segurança para os atores humanitários e aos beneficiários assistidos. Caso possam ocorrer, aí sim, não devem ser realizadas (CONING e HENTHORNE, 2008)

Como contraponto a essa corrente, é também defendida por outras vertentes uma participação maior de militares diretamente na assunção de maiores demandas de AH, inclusive sem coordenação. Os militares passariam a ser atores humanitários propriamente ditos, “quebrando” paradigmas nessas interações. Beirão (2013a), ao ser questionado sobre este assunto, responde que esta participação deve partir da qualificação e preparação dos militares para as tarefas atribuídas. Se por um lado a assunção de questões humanitárias pelas forças armadas pode agregar maior visibilidade, justificação perante a sociedade e mesmo “acesso a recursos” (ainda que essa justificação seja velada), por outro lado expõe os militares a riscos que a tropa não está acostumada a gerenciar como questão social e sim como questão militar. Contudo, essa tem sido a atual tendência nas últimas OpPaz pelos Estados participantes: a assunção de demandas de AH, apesar de se entender que o melhor seria a distinção de tarefas entre os militares e os atores de AH.

Considerações Finais

No que se refere à OpPaz, o término da Guerra Fria e as emergências complexas exigiram uma nova abordagem pela ONU. Os conflitos multidimensionais que possibilitaram uma maior interação das componentes militar e civil têm gerado tensões nas relações com os diversos atores, afetando o entendimento de seus princípios fundamentais e gerando desafios na coordenação civil-militar.

A constante interação de diversos atores causa óbices a uma eficiente coordenação. Citam-se como principais, a baixa adesão aos princípios básicos da política e orientações doutrinárias da ONU, as demandas não atendidas dos atuais ambientes multidimensionais e a utilização cada vez maior pelos militares do espaço humanitário ao realizarem AH direta, muitas vezes sem coordenação com as OAH e com a ONU.

A emergência desses “novos atores humanitários” deve passar pelo crivo dos princípios fundamentais de neutralidade, imparcialidade e independência, para que efetivamente sejam considerados como agentes humanitários. No que tange aos militares, envolvidos cada vez mais na assunção de maiores demandas de AH, embora seus Estados fundamentem o cumprimento destes princípios como possíveis, suas ações não deixarão de atender a interesses políticos dos seus Estados.

Como aspectos positivos dessas interações, podem-se citar o espalhamento do princípio da humanidade no direito interno dos Estados-membros da ONU, além das políticas e da doutrina da ONU em suas doutrinas de coordenação, mesmo em percentual ainda não adequado. Percebe-se também uma demanda crescente por tropas para atuar em OpPaz, o que denota uma maior multilateralidade nessas escolhas dentro do sistema internacional.

Como perspectivas à OpPaz, espera-se, em virtude do aumento das operações sob os auspícios do capítulo VII, um distanciamento ainda maior em relação ao trabalho coordenado com as OAH, pois o maior uso da força por tropas da ONU poderá banalizar a utilização de seus símbolos. Para contrapor-se a essa lógica, faz-se mister que as necessidades de coordenação cresçam em importância, a fim de que a proteção aos atores civis seja maior, até porque as tarefas de “construção da paz” também se fazem cada vez mais presentes.

Portanto, dentro da atual conjuntura do sistema internacional, a perspectiva de uma valorização da coordenação civil-militar, com uma despolitização da AH tanto pela componente militar quanto pela civil, deve ser buscada. Com isso, ambos os atores trabalhariam de forma construtiva, em consonância com suas doutrinas, em prol de seus objetivos e dos objetivos dos mandatos das OpPaz, principalmente. Caso contrário, a maior politização, com o acirramento e a radicalização de ideias, acarretará na diminuição da interação em um nível inadequado, gerando incerteza e fracasso.

Assim, o maior direcionamento à tarefa primária dos militares em garantir um ambiente seguro é primordial para que a cooperação e a coordenação se incrementem. Deve-se ter cuidado com simplificações ao tema, principalmente em cenários que demandaram sucesso nas operações de ambos os atores e que possam retratar falsas “quebras de paradigmas”.

Em outras palavras, que dinâmicas governam a relação entre pessoas, combatentes e políticos, líderes e ideólogos? É o que este artigo procurou discutir e responder sob o enfoque das OpPaz, sem a pretensão de esgotá-lo, haja vista sua relevância e grande interesse despertado. O que fica é a importância da coordenação civil-militar hoje e no futuro, a ser aplicada nas OpPaz, principalmente naquelas que por ventura ocorram dentro de áreas de interesse do Brasil, incluindo aí, seu entorno estratégico.

REFERÊNCIAS

ARCHER, Sarah E. A Cooperação civil-militar durante Complexas Operações Humanitárias. In: **Military Review**, 4.quad. 2004.

AVERSA, Roberto M. **A Coordenação e a Cooperação Civil-Militar em um Contingente Brasileiro em Operações de Paz sob a égide da ONU**. 2010. Dissertação (Doutorado em Ciências Militares) – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2010.

BEIRÃO, André P. **Aspectos Politico- legais e legal militares da participação brasileira em operações de manutenção da paz da ONU, pós 1988**. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2008.

_____. **Entrevista sobre Operações de Paz no pós-Guerra Fria com o Secretário-executivo do Centro de Estudos Políticos Estratégicos da Escola de Guerra Naval**. Rio de Janeiro, 18 jul.2013a. Entrevista concedida aos autores.

_____. **In BelloPax**: a responsabilidade penal dos brasileiros em operações de paz. Rio de Janeiro, 2013b. 322f. Tese de doutorado- Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Direito, 2013b.

BIGATÃO, Juliana de Paula. **As operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas no pós-Guerra Fria: o caso dos conflitos armados intraestatais**. Associação brasileira de Estudos de Defesa, São Paulo: Atlas, 2007. Disponível em: <http://www.arqanalagoa.ufscar.br/abed/integral/Juliana%20P%20Bigatao%2013-08-07.pdf>>. Acesso em: 28 jul.13.

BRANT, Leonardo N. C., ESTEVES, Paulo. **A Convergência entre Práticas Humanitárias e Segurança Internacional**. Belo Horizonte: Del Rey, 2010. 119p.

BRASIL. **Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008**. Aprova a Estratégia Nacional de Defesa. Brasília, D.F., 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6703.htm>. Acesso em: 25 jul. 2012.

_____. **MD-35-G-01.Glossário das Forças Armadas**, Brasília, DF, 2007.

BUZAN, Barry; HANSEN, Lene. **A evolução dos Estudos de Segurança Internacional**. 1 ed.São Paulo: Editora Unesp, 2012.

CHAGAS, Carlos V. B. **MINUSTAH's success in improving the security environment in Haiti and the Brazilian way of Peacekeeping: a view from the field**. Paper apresentado na conferência ISA – ABRI (PUC-Rio). Rio de Janeiro, 2009.

_____. Desafios Futuros Para as Operações de Paz Brasileiras. **Revista da Escola de Guerra Naval**, Rio de Janeiro, n. 15, p. 11-23, abr./jun. 2010.

COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. **Código de Conduta do CICV**. Genebra, 2013a. Disponível em: <<http://www.cicr.org>> . Acesso em: 12.jun.2013.

_____. **Comunicado à Imprensa 13/70**, 2013b. Disponível em: <[http://www.cruzvermelhani.org.br/site/\(noticias/internacionais/218-afeganistao-muitas-pessoas-estao-excluidas-da-ajuda-humanitaria.html](http://www.cruzvermelhani.org.br/site/(noticias/internacionais/218-afeganistao-muitas-pessoas-estao-excluidas-da-ajuda-humanitaria.html)> . Acesso em: 11 mai.2013.

_____. **Fórum das Sociedades Nacionais da Cruz Vermelha de Língua Portuguesa**, 2009. Disponível em: <<http://www.forumsnlp.org/>>. Acesso em: 12 jun.2013.

CONING, Cedric de; HENTHORNE, S. E. **Civil-Military Coordination (CIMIC)**. Williamsburg: Peace Operation Training Institute, 2008.

CONING, Cedric de. Civil-Military Coordination and UN Peacebuilding Operations. In: **African Journal on Conflict Resolution**, Vol. 5, nº 2, 2006

_____. Civil-Military Coordination Practices and Approaches within United Peace Operations. **Journal of Military and Strategic Studies**, fall 2007, v. 10, Issue 1.

HERZ, Mônica; HOFFMANN, Andrea Ribeiro. **Organizações internacionais: história e práticas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. 268p.

HIRST, Monica. **A Intervenção Sul-Americana no Haiti. Observatório Político Sul-americano**. Análise de Conjuntura, n.6. IUPERJ/UCAM. Jun, 2007.

_____. **A Reconstrução do Haiti: Novos Desafios para Cooperação Regional e o Papel do Brasil**. In: III Seminário Brasil-Noruega sobre Paz e Reconciliação. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, p. 63-78, 2011.

KENKEL, Kai M.; MORAES, Rodrigo F. de (Org). **O Brasil e as operações de Paz em um mundo globalizado: entre a tradição e a inovação**. Brasília: Ipea, 2012. 458p.

KRÄHENBUHL, Pierre. **Perigos Humanitários**. ICRC, 2011. Disponível em: <<http://www.icrc.org/por/resources/documents/article/editorial/humanitarians-danger-article-2011-02-01.htm>>. Acesso em: 15 jun.2013.

NYE JR., Joseph S. **O futuro do poder**. São Paulo, Benvirá: 2012. 334p.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Carta das Nações Unidas**, assinada em 26 de junho de 1945. São Francisco: 1945. Disponível em: <http://www.onu-brasil.org.br/documentos_carta.php>. Acesso em: 20 jul.2013.

_____. Department of Peacekeeping Operations and Department of Field Support. **Principles and guidelines**. New York: DPKO Press, 2008a.

_____. **A New Partnership Agenda: Charting a New Horizon for UN Peacekeeping**. New York, 2009.

_____. **Handbook on United Nations Multidimensional Peacekeeping Operations**. Dezembro de 2003. Disponível em: <<http://www.peacekeepingbestpractices.unlb.org/Pbps/library/Handbook%20on%20UN%20PKOs.pdf>>. Acesso em: 20 jun.2013.

_____. Inter-Agency Standing Committee. **Civil-Military Relationship in Complex Emergencies: An IASC Reference Paper**. De United Nation Office for Coordination of Humanitarian Affairs. New York, 2004.

_____. **Civil-Military Relationship in Complex Emergencies: An IASC Reference Paper**. De United Nation Office for Coordination of Humanitarian Affairs. New York, 2008b.

_____. **Guidelines on the Use of Foreign Military and Civil Defence Assets in Disaster Relief – “Oslo Guidelines”** - rev. 11.Nov. 2007. Disponível em: <<http://www.unocha.org/what-we-do/coordination-tools/UN-CMCoord/publications>>. Acesso em: 10 jun.2013.

_____. **Report of the Secretary-General on protection for humanitarian assistance to refugees and others in conflict situations** de 22 de setembro de 1998. Disponível em: <<http://www.un.org/abaoutun/propchanges>> Acesso em: 12 jun.2013.

PECEQUILO, Cristina Soreanu. **Introdução às relações internacionais**. 5.ed. Petrópolis: Vozes, 2004. 246p.

RAIMUNDO, Isabel. **Imperativo Humanitário e Não-Ingêrência**. Os novos desafios do Direito Internacional. Lisboa: Cosmos, 1999. 296p.

ROMÃO, Cesar H. **A Coordenação Civil-Militar (CIMIC) na Força de Paz Brasileira da Missão das Nações Unidas de Estabilização no Haiti (MINUSTAH) como um dos instrumentos da Política Externa do Brasil para o Haiti, no período pós-terremoto.** Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Política Estratégia e Alta Administração do Exército). Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2012.

RODRIGUES, Thiago. **Segurança planetária: entre o climático e o humano. Ecopolítica**, SãoPaulo, n.3, p.5-41, 2012. Disponível em: <<http://revistas.pucsp.br/index.php/ecopolitica/article/view/11385>>. Acesso em: 10 jan. 2013.

VAUX, Tony. **Tendências e Dilemas Humanitários** In: Desenvolvimento e Humanitarismo: Questões Práticas. Oxford, UK: Kumarian Press Inc, 2007, 254p. Disponível em: <<http://www.developmentinpractice.org/sites/developmentinpractice.org/files/HumanitarianismIntroPT.pdf> >. Acesso em: 20 jul.2013.